



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

OF. GAB. Nº 047/2009

Guaíba, 29 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

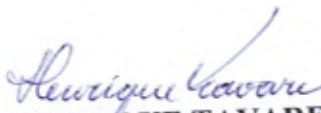
Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 022/09" que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de Especial no Valor de R\$ 70.249,91 (setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências".

O Crédito aberto terá como cobertura o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do recurso 3020, Convênio Nº 2833/2007.

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

PROJETO DE LEI nº 022/2009

Autoriza a abertura de
Crédito Adicional de Caráter
Especial no Valor de R\$ 70.249,91
(setenta mil, duzentos e quarenta e
nove reais e noventa e um
centavos) e dá outras
providências.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 70.249,91 (setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Sistema de Transp. Publ. Munic.
Programa: 0069 – Vias Urbanas
Projeto: 1.060 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
Dotação: 3449051000000 – Obras e Instalações R\$ 70.249,91
Recurso: 3020 - Cons. Pop. Metroplan

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, terá como cobertura o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do recurso 3020, Convênio Nº 2833/2007.

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei 1.983/2007 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 2.357/2008 ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

PLE 022/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005286 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 526856FA168EAEED771EE242BB2B68AC





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 022/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005286 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 526856FA168EAEED771EE242BB2B68AC

